



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 09/2020

*Concede o benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a Servidora Pública Municipal.*


A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c o Art. 40, §1º, III, “b” da CF/88, à servidora Sra. **GLÓRIA RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. 444.568.326-49, matrícula 245-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar I, Nível 5, GH I, Tabela 10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de junho de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 02 de junho de 2020.

  
Clarete Aparecida Teixeira  
Presidente do Bdprev

INSTITUTO MUNICIPAL • PREVIDENCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO/MG  
Publicação nº 09/2020  
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)  
portaria foi publicado(a) no **Boletim**  
**Administrativo do Poder Executivo - BAPE**  
nº 40 de 02/06/20.  
O referido é verdade e dou fé.  
Bom Despacho, 02/06/20  
Ass do Servidor [assinatura]  
Matrícula: 1524-5